



Estado de Mato Grosso  
CÂMARA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA  
CNPJ: 03 892 042/0001-72

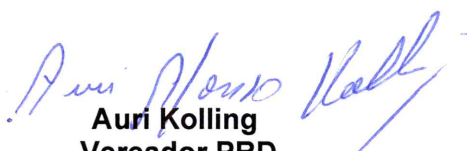
INDICAÇÃO N.º 45 2025

(Conforme Art. 158 do regimento Interno)

O vereador **AURI KOLLING** apresenta esta Indicação, a ser encaminhada ao Chefe do Poder Executivo **GILMAR WENTZ**, para que através da Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Pecuária e Reforma Agrária.

**PROVIDENCIEM A CRIAÇÃO DE BRIGADISTAS DE INCÊNDIOS AMBIENTAIS NO ÂMBITO MUNICIPAL.**

Indica ao Poder Executivo Municipal que **estude a viabilidade de criação de cargos efetivos ou contratados de brigadistas de incêndios ambientais**, com a devida estruturação e regulamentação, para atuarem na prevenção, controle e combate aos focos de incêndio no município, especialmente nas zonas rurais e áreas de preservação ambiental, bem como fiquem à disposição da população em situações de emergência. O aumento expressivo dos focos de incêndio no município, principalmente nos períodos de estiagem, tem causado sérios danos ao meio ambiente, à saúde da população e ao patrimônio público e privado. A criação de uma equipe municipal de brigadistas atuaria de forma preventiva e emergencial, protegendo vidas, preservando recursos naturais e auxiliando na resposta rápida a ocorrências. Além disso, esses profissionais poderiam atuar em campanhas educativas, mapeamento de áreas de risco, ações de reflorestamento e apoio a órgãos ambientais, integrando-se à Defesa Civil e outros setores. Contar com brigadistas devidamente capacitados e disponíveis é uma medida urgente, eficaz e alinhada com os princípios da sustentabilidade, da segurança e da cidadania.

  
**Auri Kolling**  
Vereador PRD  
Legislatura 2025-2029

Câmara Municipal de Querência - MT



PROTOCOLO GERAL 544/2025  
Data: 03/06/2025 - Horário: 10:46  
Legislativo

RUA WERNER CARLOS GALLE N.º. 265 QUADRA 06 LOTE 09 SETOR C  
FONE: (066) 3529-1066 CEP 78.643.000 - Q U E R Ê N C I A - M T



**PRÉ PROJETO DE LEI ORDINÁRIA DO PODER LEGISLATIVO**

**“Dispõe sobre a criação da Brigada Municipal de Incêndio de Querência e das outras providencias.”**

O Prefeito Municipal de Querência/MT, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

**Art. 1º** Fica criada a Brigada Municipal de Incêndio de Querência, com a finalidade de atuar na prevenção e combate a incêndios urbanos e florestais, especialmente durante o período proibitivo do uso do fogo, bem como em ações de defesa civil no âmbito do município.

**Art. 2º** A Brigada Municipal de Incêndio será composta por voluntários da comunidade local, devidamente capacitados, podendo contar com servidores públicos e colaboradores de entidades parceiras.

**Parágrafo único.** A participação na Brigada será considerada serviço publico relevante, sem gerar vínculo empregatício com a Administração Publica Municipal.

**Art. 3º** Compete à Brigada Municipal de Incêndio:

- I* – Realizar ações de prevenção e combate a incêndios urbanos, rurais e florestais;
- II* – Apoiar o Corpo de Bombeiros Militar de Mato Grosso em situações de emergência;
- III* – Promover campanhas educativas de conscientização e prevenção de incêndios;
- IV* – Atuar em situações de emergência de defesa civil e prestar os primeiros socorros quando necessário;
- V* – Manter registro organizados das ocorrências atendidas e atividades realizadas.

**Art. 4º** Os brigadistas deverão ser capacitados por instituições reconhecidas, como o Corpo de Bombeiros Militar de Mato Grosso ou o Serviço Nacional de Aprendizagem Rural (Senar-MT), ou entidades congêneres, conforme normas técnicas e regulamentações aplicáveis.

**Art. 5º** O Poder Executivo Municipal poderá firmar convênios, termos de cooperação e parcerias com órgãos estaduais, federais e entidades privadas, com o objetivo de viabilizar apoio técnico, financeiro, material e operacional a Brigada Municipal de Incêndio.



Estado de Mato Grosso  
**CÂMARA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA**  
CGC 03 892 042/0001-72

**Art. 6º** As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias do município, podendo ser suplementadas, se necessário.

**Art. 7º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário da Câmara Municipal de Querência/MT, 30 de maio de 2025.

  
**Auri Kolling**  
Vereador/PRD

### JUSTIFICATIVA

A presente proposição visa instituir a **Brigada Municipal de Incêndio de Querência**, como mecanismo estratégico de proteção ambiental, segurança da população e suporte às ações de emergência. A necessidade se evidencia especialmente durante o **período proibitivo do uso do fogo**, que no estado de Mato Grosso compreende os meses de **1º de julho a 30 de novembro**, conforme estabelecido pelas normativas do **Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (IBAMA)** e da **Secretaria de Estado de Meio Ambiente (SEMA/MT)**.

Além disso, a Lei Federal nº **12.608/2012**, que institui a Política Nacional de Proteção e Defesa Civil (PNPDEC), autoriza a organização comunitária para atuação em situações de risco e desastre, prevendo a articulação entre o poder público e a sociedade. A formação de brigadas voluntárias também é respaldada pela **Lei Federal nº 9.605/1998 (Lei de Crimes Ambientais)**, que estimula ações de prevenção e combate a incêndios ambientais.

A proposta também se baseia nos princípios da **autonomia municipal** prevista no **art. 30, inciso I da Constituição Federal**, que permite aos municípios legislar sobre assuntos de interesse local, como a organização da proteção ambiental e segurança pública complementar.

A Brigada contribuirá com:

- Redução de danos causados por queimadas e incêndios;



Estado de Mato Grosso  
**CÂMARA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA**  
CGC 03 892 042/0001-72

- Preservação do meio ambiente local, especialmente das áreas de Cerrado e Amazônia Legal presentes no território do município;
- Fortalecimento da cultura de prevenção e segurança;
- Resposta rápida a sinistros em áreas remotas, até a chegada do Corpo de Bombeiros Estadual.

A mobilização comunitária, aliada à capacitação técnica, assegura uma ação mais eficaz e imediata, reduzindo o impacto ambiental e protegendo vidas humanas e patrimônios públicos e privados.

**Dessa forma, conto com o apoio dos nobres colegas vereadores para a aprovação deste projeto, que representa mais um passo na construção de uma Querência mais segura, resiliente e sustentável.**

Plenário da Câmara Municipal de Querência/MT, 30 de maio de 2025.

  
**Auri Kolling**  
**Vereador/PRD**